

SUMÁRIO

Descrição	Página
RESOLUÇÃO Nº 001/2022 – CMS/SEMUS, de 10 de janeiro de 2022.....	1
RESOLUÇÃO Nº 002/2022 – CMS/SEMUS, de 10 de janeiro de 2022.....	1
RESOLUÇÃO Nº 003/2022 – CMS/SEMUS, de 10 de janeiro de 2022.....	2
RESOLUÇÃO Nº 004/2022 – CMS/SEMUS, de 01 de março de 2022.....	2
RESOLUÇÃO Nº 005/2022 – CMS/SEMUS, de 01 de março de 2022.....	2
RESOLUÇÃO Nº 006/2022 – CMS/SEMUS, de 22 de março de 2022.....	3
RESOLUÇÃO Nº 007/2022 – CMS/SEMUS, de 22 de março de 2022.....	3
RESOLUÇÃO Nº 008/2022 – CMS/SEMUS, de 22 de março de 2022.....	3

RESOLUÇÃO Nº 001/2022 – CMS/SEMUS, de 10 de janeiro de 2022.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE-MA.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS de Miranda do Norte, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na Reunião Ordinária realizada no dia 05 de janeiro 2022, RESOLVE APROVAR o Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Miranda do Norte-MA.

Claudinéia de Jesus Ribeiro Costa
Presidente do CMS

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/1990, de 28/12/1990, ATESTA a presente Resolução do CMS e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, seja devidamente Homologada pela Prefeita Municipal e Publicada no Diário Oficial do Município.

Alexandra Oliveira Reis Ares
Secretária Municipal de Saúde

A Prefeita Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453/12, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA a presente Resolução e manda PUBLICAR no Diário Oficial do Município.

Angélica Maria Sousa Bonfim
Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº 002/2022 – CMS/SEMUS, de 10 de janeiro de 2022.

APROVA O TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE-MA AO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 3.352/2021.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS de Miranda do Norte, por unanimidade dos votos dos conselheiros presentes na Reunião Ordinária realizada no dia 05 de janeiro 2022, RESOLVE APROVAR o Termo de Manifestação de Interesse do Município de Miranda do Norte-MA ao Programa Médicos Pelo Brasil do Ministério da

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://miradadonorte.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 43d6f17544d74583e2ea359aee0faef4fe404b3e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Saúde, em conformidade com a PORTARIA GM/MS Nº 3.352/2021.

Claudinéia de Jesus Ribeiro Costa
Presidente do CMS

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/1990, de 28/12/1990, ATESTA a presente Resolução do CMS e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, seja devidamente Homologada pela Prefeita Municipal e Publicada no Diário Oficial do Município.

Alexandra Oliveira Reis Ares
Secretária Municipal de Saúde

A Prefeita Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453/12, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA a presente Resolução e manda PUBLICAR no Diário Oficial do Município.

Angélica Maria Sousa Bonfim
Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº 003/2022 – CMS/SEMUS, de 10 de janeiro de 2022.

APROVA O CALENDÁRIO DE REUNIÃO ORDINÁRIA PARA ANO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA DO NORTE-MA.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS de Miranda do Norte, por unanimidade dos votos dos conselheiros presentes na Reunião Ordinária realizada no dia 05 de janeiro 2022, RESOLVE APROVAR o calendário de reunião ordinária para ano de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Miranda do Norte-MA.

Claudinéia de Jesus Ribeiro Costa
Presidente do CMS

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/1990, de 28/12/1990, ATESTA a presente Resolução do CMS e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, seja devidamente Homologada pela Prefeita Municipal e Publicada no Diário Oficial do Município.

Alexandra Oliveira Reis Ares
Secretária Municipal de Saúde

A Prefeita Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453/12, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA a presente Resolução e manda PUBLICAR no Diário Oficial do Município.

Angélica Maria Sousa Bonfim
Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº 004/2022 – CMS/SEMUS, de 01 de março de 2022.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE – PMS PARA O QUADRIÊNIO 2022 A 2025 DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE -MA.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS de Miranda do Norte, por unanimidade dos votos dos conselheiros presentes na Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE APROVAR O Plano Municipal de Saúde – PMS para o quadriênio 2022 A 2025 do Município de Miranda do Norte –MA.

Claudinéia de Jesus Ribeiro Costa
Presidente do CMS

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/1990, de 28/12/1990, ATESTA a presente Resolução do CMS e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, seja devidamente Homologada pela Prefeita Municipal e Publicada no Diário Oficial do Município.

Alexandra Oliveira Reis Ares
Secretária Municipal

A Prefeita Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução nº 453/12, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA a presente Resolução e manda PUBLICAR no Diário Oficial do Município.

Angélica Maria Sousa Bonfim
Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº 005/2022 – CMS/SEMUS, de 01 de março de 2022.

APROVA A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – PAS DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE – MA PARA O ANO DE 2022.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS de Miranda do Norte, por unanimidade dos votos dos conselheiros presentes na Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE APROVAR a Programação Anual de Saúde – PAS do município de Miranda do Norte – MA para o ano de 2022.

Claudinéia de Jesus Ribeiro Costa
Presidente do CMS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://mirandadonorte.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 43d6f17544d74583e2ea359aee0faef4fe404b3e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/1990, de 28/12/1990, ATESTA a presente Resolução do CMS e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, seja devidamente Homologada pela Prefeita Municipal e Publicada no Diário Oficial do Município.

Alexandra Oliveira Reis Ares
Secretária Municipal de Saúde

A Prefeita Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453/12, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA a presente Resolução e manda PUBLICAR no Diário Oficial do Município.

Angélica Maria Sousa Bonfim
Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº 006/2022 – CMS/SEMUS, de 22 de março de 2022.

APROVA O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – RAG REFERENTE AO ANO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE-MA.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS de Miranda do Norte, por unanimidade dos votos dos conselheiros presentes na Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de março de 2022, RESOLVE APROVAR o Relatório Anual de Gestão – RAG referente ao ano de 2021 do município de Miranda do Norte – MA.

Claudinéia de Jesus Ribeiro Costa
Presidente do CMS

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/1990, de 28/12/1990, ATESTA a presente Resolução do CMS e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, seja devidamente Homologada pela Prefeita Municipal e Publicada no Diário Oficial do Município.

Alexandra Oliveira Reis Ares
Secretária Municipal de Saúde

A Prefeita Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453/12, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA a presente Resolução e manda PUBLICAR no Diário Oficial do Município.

Angélica Maria Sousa Bonfim
Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº 007/2022 – CMS/SEMUS, de 22 de março de 2022.

APROVA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR PARA O MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE-MA, ANO DE 2022 - PROPOSTA DE Nº 36000.4394072/02-200, INCREMENTO CUSTEIO DO PISO ATENÇÃO BÁSICA, NO VALOR DE R\$ 236.481,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS) .

O Conselho Municipal de Saúde - CMS de Miranda do Norte, por unanimidade dos votos dos conselheiros presentes na Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de março de 2022, RESOLVE APROVAR a proposta de nº 36000.4394072/02-200, incremento custeio do Piso Atenção Básica, no valor de R\$ 236.481,00 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais) para o município de Miranda do Norte – MA;

Claudinéia de Jesus Ribeiro Costa
Presidente do CMS

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/1990, de 28/12/1990, ATESTA a presente Resolução do CMS e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, seja devidamente Homologada pela Prefeita Municipal e Publicada no Diário Oficial do Município.

Alexandra Oliveira Reis Ares
Secretária Municipal de Saúde

A Prefeita Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453/12, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA a presente Resolução e manda PUBLICAR no Diário Oficial do Município.

Angélica Maria Sousa Bonfim
Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº 008/2022 – CMS/SEMUS, de 22 de março de 2022.

APROVA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR PARA O MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE-MA, ANO DE 2022 - PROPOSTA DE Nº 36000.4399782/02-200, INCREMENTO CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NO VALOR DE R\$ 4.345.627 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS)

O Conselho Municipal de Saúde - CMS de Miranda do Norte, por unanimidade dos votos dos conselheiros presentes na Reunião

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://mirandadonorte.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 43d6f17544d74583e2ea359aee0faef4fe404b3e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Extraordinária realizada no dia 16 de março de 2022, RESOLVE APROVAR a proposta de nº 36000.4399782/02-200, incremento custeio da Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 4.345.627 (quatro milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais) para o município de Miranda do Norte – MA.

Claudinéia de Jesus Ribeiro Costa
Presidente do CMS

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/1990, de 28/12/1990, ATESTA a presente Resolução do CMS e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, seja devidamente Homologada pela Prefeita Municipal e Publicada no Diário Oficial do Município.

Alexandra Oliveira Reis Ares
Secretária Municipal de Saúde

A Prefeita Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453/12, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA a presente Resolução e manda PUBLICAR no Diário Oficial do Município.

Angélica Maria Sousa Bonfim
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://miradadonorte.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 43d6f17544d74583e2ea359aee0faef4fe404b3e
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL
GABIENTE DO PREFEITO

RUA DO COMERCIO, 183, CENTRO
MIRANDA DO NORTE, CEP: 65495-000
Email: diario@mirandadonorte.ma.gov.br
Telefone: (98)34641-212

BRUNA LICAR DA CRUZ

COORDENADOR DO DIARIO

GRACILIANO EPIFANIO

CHEFE DE GABINETE

ANGELICA MARIA SOUSA BOMFIM

PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 26/05/2022 16:44:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://mirandadonorte.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 43d6f17544d74583e2ea359aee0faef4fe404b3e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

